CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

Resolução Nº 141/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução Físico-Financeira do Confinanciamento Estadual para o Exercício de 2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações, é um colegiado de caráter propostivo e deliberativo, constituido por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito muncipal, vinculado à Secretaria da Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2026, sob a ata de nº 337/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS, que estabelece a proteção social como direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a competência precípua deste Conselho no acompanhamento, avaliação e controle social da política de assistência spcial, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos tranferidos intergovernamentalmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a apresentação técnica conduzida pela gestão municipal acerca do preenchimento do formúlario estadual de monitoramento, planejamento e prestação de contas da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a justificativa técnica de direcionamento integral dos recursos projetados para despesas de custeio (100%), voltadas à manitenção dos serviços, capacitação profissional, diárias de equipe e insumos de consumo operacional, tendo em vista o suprimento prévio da rede com bens de capitais e mobiliários permanentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Plénario do CMAS, que aprovou por maioria absoluta dos Conselheiros presentes os termos do relatório;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Formulário de habilitação para o Confinanciamento Estadual para o exercício de 2027, apresentado pela gestão Municipal de Assistência Social,

contemplando o diagnóstico da capacidade instalada, a estrutura da rede socioassustencial, a regularidade dos benefícios eventuais municipais e a declaração de recursos humanos do setor.

Art. 2º HOMOLOGAR a destinação de 100% (cem por cento) dos recursos do Confinanciamento Estadual pleiteados para o exercício de 2027 na categoria econômica de Despesas de Custeio, destinando-se expressamente a:
I. Pagamento de diárias a servidores e equipes técnicas para atividades externas de interesse do serviço público;
II. Custeio de cursos de capacitação e aperfeiçoamento continuado dos trabalhadores do (SUAS);
III. Aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene e manutenção das unidades sociassistenciais.

Art. 3º Autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o envio e a submissão das informações ao órgão gestor estadual da Assistência Social, instruindo o respectivo processo administrativo com esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo - SC, 28 de outubro de 2026.

Samira Goulart Joaquim
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
29/10/2026